



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

ERRATA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°
031/2025

A Prefeitura Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, que no EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 031/2025 publicado em 11 de novembro de 2025, Diário Oficial do Município de Itabaiana, Jornal da Cidade, site do Município, Licitanet, PNCP e Sagres, será retificado os pontos abaixo, conforme solicitação do setor técnico da emérita Secretaria de Obras:

No item 01, e no seu subitem 1.1 do preâmbulo; bem como no item 9, nos seus subitens 9.86 e 9.87 do termo de referência.

ONDE SE LÊ:

(...)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria n° 039/2025, de 03 de janeiro de 2025**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, com modo de disputa **FECHADO E ABERTO**, objetivando a aquisição de medicamentos e insumos veterinários (...)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.86 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, por item, com modo de disputa fechado e aberto, sob a forma de registro de preços.

9.87 Justifica-se a adoção do modo de disputa, fechado e aberto, pois, em comparação com o modo “aberto”, a grande vantagem do modo “fechado e aberto” (...)

LEIA-SE

(...)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria n° 039/2025, de 03 de janeiro de 2025**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, com modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, objetivando a aquisição de medicamentos e insumos (...)

9.86 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, por ITEM, com modo de disputa aberto e fechado, sob a forma de registro de preços.

9.87 Justifica-se a adoção do modo de disputa “aberto e fechado”, pois o fator “surpresa” do lance final e fechado após a liberação gradual dos preços privados na “etapa aberta” potencializa o incentivo à revelação da informação(...)

Assim, tendo em vista que a alteração realizada, inquestionavelmente, não afeta a formulação das propostas, dispensa-se, desta forma, a reabertura de prazo de publicação, bastando, tão somente, a divulgação que aqui se dá, na forma do art. 55, inciso II, alínea “b” da Lei n° 14.133/2021, permanecendo o Edital alterado e informações complementares, à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Francisco Santos, 160 2° andar de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h, pelo site www.itabaiana.se.gov.br, (<https://licitanet.com.br/>) ou através do e-mail: licitacao.pmita@gmail.com.

Itabaiana/SE, 21 de novembro de 2025.

Danielle Silva Telles
Pregoeira